

# Banco não precisa indenizar aplicativo em site falso,

Não há nexo causal entre a conduta do banco e o golpe pelo meio de site falso, com emissão de boletos igualmente.

A conclusão é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, que negou provimento ao recurso de uma mulher que foi enganada ao pagar parcelas de um financiamento.

Ela procurou o site do banco em buscas e caiu em uma página falsa. Conversou por aplicativo de mensagens e forneceu todos os dados dos boletos que deveria pagar.

O dinheiro foi depositado na conta de uma das fraudadoras em outra instituição financeira. Ambos os bancos têm responsabilidade pela existência do site falso, outra vítima da fraude é a conta corrente no golpe.

Por 3 votos a 2, a 3ª Turma do STJ decidiu afastar a existência de vínculo entre os bancos e os prejuízos sofridos.

## Banco não tem culpa

Prevaleceu o voto da ministra Nancy Andrighi, acompanhada por Bôas Cueva e Humberto Martins. Para eles, não houve culpa do banco em relação ao financiamento para a cliente.

Em vez disso, a instituição é também vítima do golpe reputacional. Isso porque é do seu interesse evitar danos à sua reputação e afastar seus clientes.

Não é razoável a responsabilização de todo e qualquer terceiro de se passarem por si. Assim, diante do golpe, a culpa do fornecedor depende da falha na prestação do serviço.

O voto ainda reafirma a responsabilidade do banco para o qual o dinheiro foi depositado por dois motivos. Segundo os ministros, a conta usada para o depósito tinha com documentos idôneos. Assim, a instituição financeira seria usada para crimes.

## Falha empresarial



Por maioria, STJ decidiu afastar a responsabilidade por golpe.



Abriu a divergência e ficou vencido o ministro Moura (20/5). Ele foi acompanhado pela ministra Daniela Te

Para ele, os bancos devem ser responsabilizados. O b falhar nas medidas preventivas de combate a esse tip cliente; e o que recebeu o dinheiro por permitir que crimes.

Essas contas em bancos digitais precisam de um rigo atividade dessas atrai essa questão da responsabilidade maior rigor, destacou.

REsp 2.176.783

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mai-22/banco-nao-precisa-indeni>